

# Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 042.112/2012-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maura Patrícia Aguiar Mendes	5/11/2010	3705/2010-TCU-2ª Câmara 5974/2012-TCU-2ª Câmara

2. Esclareço que tendo em vista que a responsável não é solidária com o Sr. Nilson Santos Garcia, e que o recurso interposto por este não foi conhecido pelo Tribunal, não foi feita comunicação à responsável acerca do Acórdão 5974/2012-TCU-2ª Câmara.

3. Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, em 11 de fevereiro de 2015

*(Assinado eletronicamente)*

**DANIEL MOREIRA GUILHON**

AUFC Matrícula 7668-6

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 18/2014)*